Procuradoria Geral do Município | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.284, DE 13 DE junho DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.731, DE 15 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 3.731, de 15 de julho de 2014, que assim passa a viger:

> *"**Art. 8º.** (...)*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo único.** Cabe ao Prefeito Municipal dar posse aos Conselheiros Municipais e aos respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 13/06/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250956** e o código CRC **EFE8F7EE**.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CRIANÇA TRAQUEOSTOMIZADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **"Dia Municipal da Criança Traqueostomizada"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de fevereiro, no âmbito da cidade de Anápolis.

Art. 2º. Esta data tem por objetivo estimular a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às crianças traqueostomizadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.284, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.731, DE 15 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 3.731, de 15 de julho de 2014, que assim passa a viger:
"**Art. 8º. (...)**
(...)
Parágrafo único. Cabe ao Prefeito Municipal dar posse aos Conselheiros Municipais e aos respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitidas até 02 (duas) reconduções."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DASEMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 48.590, de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com objetivo de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ANÁPOLIS – GO**, conforme a solicitação nº. 000043/2023, da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo (SIM) nº. 000004168/2023 e Processo (SEI) nº. 01119.000000712023-24, após a análise das documentações de habilitação apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, conforme análise técnica da Subcomissão da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos que emitiu o Relatório de Análise dos Documentos de Qualificação Técnica, bem como análise jurídica da Comissão Permanente de Licitação, tem-se o seguinte julgamento:
ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.917.155/0001-76 **HABILITADA** na análise jurídica, **HABILITADA** tecnicamente para os **Lotes 01, 02 e 03** do certame;
GONAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.266.224/0001-26 **HABILITADA** na análise jurídica, **HABILITADA** tecnicamente para os **Lotes 01, 02 e 03** do certame;
PRAXIS CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.41.493.677/0001-96 **HABILITADA** na análise jurídica, **HABILITADA** tecnicamente para os **Lotes 01 e 03** do certame. Na Análise Técnica, observando-se a limitação no somatório de Atestados Técnicos citada no Anexo A do Projeto Básico, caso a empresa Praxis seja vencedora em mais de 01 Lote, a mesma deverá optar por apenas 01 Lote devido a sua limitação de capacitação técnica;
GEVEX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.690/0001-07 **HABILITADA** na análise jurídica, **INABILITADA** tecnicamente para o **Lote 01**, devido ao não cumprimento do Item 04 na análise operacional da empresa.
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.560.627/0001-25 **INABILITADA** na análise jurídica, por não atender o item 6.3.4 do edital, onde não apresentou a garantia-proposta para cada lote de que participou, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado para execução de cada lote. A referida empresa foi **INABILITADA** tecnicamente para o **Lote 01** devido ao não cumprimento do Item 04 na análise operacional da empresa, para o **Lote 02** devido ao não cumprimento dos Itens 02,03,04 e 05 na análise operacional da empresa, e para o **Lote 03** por não atender aos itens 02,03,04 e 05 na análise operacional da empresa.
A empresa **GEVEX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.690/0001-07, teve concedido o **TRATAMENTO DIFERENCIADO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP**, de acordo com o item 4.9.1 e 4.9.2 do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial. Anápolis – GO, em 14 de junho de 2023.

JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 48.590, de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E**